



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358  
Telefone: (32) 3379-4540 – e-mail: [ccs.sidr@ifsudestemg.edu.br](mailto:ccs.sidr@ifsudestemg.edu.br)

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE  
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, REALIZADA EM  
05.07.2017.**

1 Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se, na  
2 sala sete do Prédio I, os seguintes membros da Comissão de Capacitação de Servidores do *Campus*  
3 São João del-Rei: a Diretora de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, Prof.<sup>a</sup> Janaína de Assis  
4 Rufino; o Diretor de Ensino, Prof. Ailton Magela de Assis Augusto; o Coordenador-Geral de Gestão  
5 de Pessoas, Sr. Igor Cerri; a Presidente da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente, Prof.<sup>a</sup>  
6 Ivete Sara de Almeida; e o Presidente da Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira  
7 dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Sr. Wender Teixeira Guidine. Havendo *quórum*,  
8 a presidente da Comissão, Prof.<sup>a</sup> Janaína de Assis Rufino, deu início à reunião com a discussão da  
9 **PRIMEIRA PAUTA:** avaliação das solicitações de afastamento em andamento. Antes de proceder  
10 à avaliação dos processos de afastamento, discutiu-se a necessidade de que a Direção de Extensão,  
11 Pesquisa e Pós-Graduação e a Direção de Ensino sejam notificadas quanto a afastamentos docentes  
12 para adoção das providências cabíveis, quais sejam: 1. providenciar a substituição dos  
13 coordenadores de projetos de pesquisa e extensão a fim de evitar que os mesmos sejam  
14 descontinuados em virtude de vedações dos editais a que servidores afastados realizem atividades  
15 desta natureza. 2. organizar a distribuição dos encargos didáticos durante o período de afastamento  
16 em face das contratações de professores substitutos e/ou da assunção de aulas pelo Núcleo  
17 Acadêmico a que o docente esteja vinculado. Passando a tratar mais especificamente da pauta, o  
18 Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Sr. Igor Cerri, apresentou aos presentes o histórico dos  
19 processos de afastamento, lembrando que a 30 de março de 2017, a Direção de Pesquisa, Inovação e  
20 Pós-graduação (nome do órgão à época) lançou os Editais n.º. 02/2017 e n.º. 03/2017 para fins de  
21 afastamento para qualificação docente em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado. No marco  
22 do Edital n.º. 03/2017, para afastamento em nível de doutorado, foram classificadas, nesta ordem, as  
23 professoras Lúcia Helena de Magalhães, Gisele Francisca da Silva Carvalho e Angélica Aparecida  
24 Amarante Terra. O tempo do afastamento da Professora Lúcia será de 02 (dois) anos e as outras  
25 duas professoras ficarão afastadas por 01 (um) ano em função de ter-se disponibilizado, para elas, as  
26 vagas de mestrado reservadas para o Edital n.º 02/2017, que não teve participantes. Em seguida, foi  
27 verificada a instrução dos processos de cada uma das docentes em referência, tendo-se constatado  
28 que toda a documentação está em ordem, com as devidas justificativas para o afastamento, anuência  
29 da chefia imediata e comprovantes de matrícula das instituições de ensino em que serão realizados  
30 os cursos de pós-graduação. Feita esta apresentação, o Sr. Igor Cerri passou a tratar dos processos  
31 que se deram com base no Art. 15 da Instrução Normativa n.º 05/2015, que dispõe sobre o  
32 afastamento de professores pelos respectivos Núcleos Acadêmicos dispensada a contratação de  
33 substituto e que contemplam os professores Alex Mourão Terzi, que pleiteia afastamento para  
34 estágio pós-doutoral, André Luís Fonseca Furtado e Liliane Chaves de Resende, que pleiteiam  
35 afastamento para curso de mestrado. Em seguida, foi verificada a instrução dos processos de cada  
36 um dos docentes em referência, tendo sido feitas as algumas ponderações, apresentadas a seguir: o  
37 representante da SCIS-PCCTAE, Sr. Wender Teixeira Guidine, fez um questionamento acerca da

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18



**INSTITUTO FEDERAL** | *Campus*  
Sudeste de Minas Gerais | São João del-Rei



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358  
Telefone: (32) 3379-4540 – e-mail: [ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br)

38 compatibilidade da área dos cursos de pós-graduação e a atuação dos docentes que estão pleiteando  
39 o afastamento. Após a análise dos processos de afastamento e tomando por base o Art. 15 da  
40 Instrução Normativa 05/2015 esta comissão verificou que os cursos pleiteados pelos requerentes  
41 estão compatíveis com suas áreas de atuação no campus. Houve, assim, o entendimento de que as  
42 portarias de distribuição de cadeiras de disciplinas poderiam ser incluídas nos processos. O processo  
43 do Professor André Luís Fonseca Furtado, tendo em vista a atuação em cursos de dois núcleos  
44 diferentes, apresenta atas do Núcleo Acadêmico de Educação e do Núcleo Acadêmico de Ambiente,  
45 Saúde e Segurança e em ambas há a anuência dos docentes em assumir as aulas. Porém o Núcleo  
46 Acadêmico de Educação deliberou pelo afastamento do professor por 06 (seis) meses sendo que ele  
47 pleiteia afastamento por um ano. Assim, não restou atendido o disposto no *caput* do Art. 15 da  
48 Instrução Normativa n.º 05/2015 e esta comissão entende que o processo deve ser devolvido ao  
49 demandante para as providências cabíveis. O processo da Professora Liliane Chaves de Resende foi  
50 achado conforme por todos os presentes. Verificada a correta instrução processual em cinco dos seis  
51 casos, os membros desta comissão, por unanimidade, se manifestaram favoráveis ao afastamento  
52 integral para participação em programas de pós-graduação dos docentes Lúcia Helena de  
53 Magalhães, Gisele Francisca da Silva Carvalho, Angélica Aparecida Amarante Terra, Alex Mourão  
54 Terzi e Liliane Chaves de Resende, a partir do primeiro dia letivo do segundo semestre de dois mil e  
55 dezessete, qual seja, dois de agosto de dois mil e dezessete. Ratificou-se o parecer desfavorável ao  
56 afastamento do Professor André Luís Fonseca Furtado. Tendo esgotado a primeira pauta, a  
57 Professora Janaína de Assis Rufino deu a reunião por encerrada às dezenove horas e trinta e cinco  
58 minutos, deixando agendada nova reunião para o dia sete de julho de dois mil e dezessete, às quinze  
59 horas para tratar das outras pautas previstas para o presente encontro. Para constar, eu, Ailton  
60 Magela de Assis Augusto, lavrei a presente ata que, se aprovada, segue assinada pelos demais. São  
61 João del-Rei, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Prof.<sup>a</sup> Janaína de Assis Rufino

Prof. Ailton Magela de Assis Augusto

Igor Cerri

Prof.<sup>a</sup> Ivete Sara de Almeida

Wender Teixeira Guidine